

# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

[secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



## DECRETO 5808, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre suspensão do atendimento ao público, e dá outras providências.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o atendimento ao público no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros da Prefeitura do Município de Guaíra, para fechamento anual das contas públicas e execução do planejamento para o ano de 2020, no período compreendido entre os dias 21/12/2020 a 15/01/2021.

**Art. 2º.** Fica expressamente proibida à realização de novas despesas a partir de 12 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Excetuam-se as despesas em caráter de urgência e emergência nos setores de saúde, educação, limpeza pública.

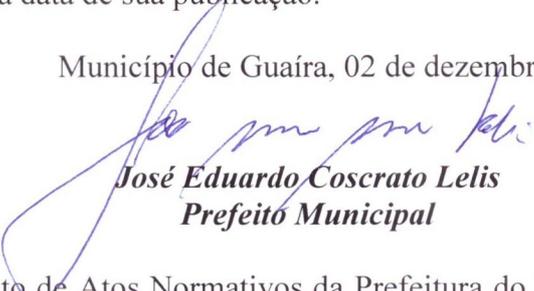
**Art. 3º.** A partir de 12 de dezembro de 2020, fica vedada a emissão de empenhos para aquisição de bens e serviços, salvo os casos em que houver dotação orçamentária específica e real necessidade para a administração.

**Art. 4º.** Os processos licitatórios em andamento não serão interrompidos no período constante no art. 1º do presente Decreto, ficando ainda autorizado a entrada de novos requerimentos no Departamento de Compras e Departamento Administrativo de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios da Prefeitura do Município de Guaíra.

**Art. 5º.** O servidor que não cumprir as determinações deste Decreto arcará pessoalmente com as despesas realizadas, sem prejuízo de outras cominações legais.

**Art. 6º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 02 de dezembro de 2020.

  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
**Chefe do Departamento de Atos normativos**